

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4156

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretária Municipal de Cultura
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 3
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 3

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO.....Pág. 3, 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÕES Nº 032 E 033 (Comissão Especial Eleitoral).....Pág. 4 - 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA (Designação).....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CP Nº 3/2023.011 SESAN.PMA).....Pág. 6, 7
AVISO DE RESULTADO FINAL (CP Nº 3/2023.013 E 019 SESAN.PMA)..Pág. 7
AVISO DE RESULTADO FINAL (TP Nº 2/2023.021 SESAN.PMA).....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIAS (Designação e cessar efeito).....Pág. 7, 8
EXTRATO DA CARTA CONTRATO.....Pág. 8
ORDEM DE SERVIÇO.....Pág. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 8, 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 9

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – OUVIDORA GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIA
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

E-mail: secult.pma.adm@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: selj.adm.selj@gmail.com

Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018

Tel: 9606.1362/

E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

CNPJ: 28.946.916/0001-58

E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420

Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes

Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora –
Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA

Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVALD CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 21.2023-SEMA

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): ALANA GABRIELE SOUZA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Médio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Funcional programática: 11.01.18.122.0015.2.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Elemento de Despesa:

33903607 – Estagiários

33904903 – Auxílio Transporte aos Estagiários

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL R\$ 13.252,80 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 01 de agosto de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2025

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 16 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

ALANA GABRIELE SOUZA DOS SANTOS
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 028.320.882-10

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 22.2023-SEMA

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): MARCELA BRITO RODRIGUES

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Funcional programática: 11.01.18.122.0015.2.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Elemento de Despesa:

33903607 – Estagiários

33904903 – Auxílio Transporte aos Estagiários

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL R\$ 13.252,80 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 01 de agosto de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2025

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 16 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

MARCELA BRITO RODRIGUES
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 018.587.442-88

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 173 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): THALISSA DE LIMA MACEDO

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 259 - SEMED, com início em 18/05/2022 e término em 10/08/2023.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 16 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

THALISSA DE LIMA MACEDO
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 701.986.202-09

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

DA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808 de 01 de janeiro de 2021, c/c Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos do Capítulo II, Seção III, Subseção I da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 586, 04 de abril de 2022, que homologa o resultado final e definitivo do Concurso Público nº 001/2020.PMA;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo 9.530/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2020, a comparecer no dia **25/08/2023**, no horário de **9h às 10h**, para a Entrega da Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e realização da

Inspeção Médica Oficial, na Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, localizada no Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, nesta cidade.

CARGO 04: TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO/ SAÚDE / ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
28	LAURA CANDIDO PORTO	03*.20*.91*

Art. 2º A candidata deverá comparecer no dia, hora e local, munida de todos os documentos originais e cópias, bem como todos os exames conforme especificado no Anexo deste Edital.

Parágrafo Único. Os modelos de que tratam as declarações relacionadas no Anexo, poderão ser baixadas através do endereço eletrônico: <https://www.ananindeua.pa.gov.br/pagina/199/declaracoes>

Art. 3º O não comparecimento da convocada no dia, hora e local definidos neste Edital, implicará na perda de vaga.

Ananindeua - PA, 16 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

I – DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E COMPROBATÓRIOS, ORIGINAIS E 01 (UMA) VIA, A SABER:

- Carteira de identidade civil ou profissional;
- CTPS;
- CPF/MF;
- Cartão ou documento que comprove a inscrição no PIS/PASEP. No caso de ser o primeiro emprego o convocado deverá apresentar declaração de primeiro emprego (conforme modelo), nesse caso a inscrição será feita diretamente pela Prefeitura de Ananindeua;
- Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento com ou sem averbação de divórcio, quando for o caso;
- Certidão de nascimento do (s) filho (s) até quatorze anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Nível Superior: Diploma de graduação em curso de nível superior compatível com a exigência do cargo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último, devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções; Nível Médio: Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Curso Técnico, expedido por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação, quando exigido no edital do concurso público; Nível Fundamental: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, quando exigido para comprovação de habilitação específica para o cargo;
- Certidão de registro no órgão de classe competente, quando tiver sido exigido no edital do concurso público, com a comprovação de regularidade ou quitação com o mesmo;
- Comprovante de endereço residencial atualizado ou declaração de moradia (conforme modelo);
- Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público; OU de acumulação legal acompanhada de declaração OU certidão expedida pelo órgão em que exerce o cargo ou função de emprego público, indicando jornada de trabalho semanal e horário de trabalho (conforme modelo);
- Declaração de não haver sofrido sanção administrativa ou condenação judicial criminal, por sentença transitada em julgado, impeditiva do exercício de cargo ou função de emprego público (conforme modelo);
- Declaração de bens patrimoniais e valores que constituem o seu patrimônio, que pode ser cópia da declaração prestada a Receita Federal - Imposto de Renda (conforme modelo);
- Certidão de antecedentes criminal, estadual e federal, expedidas pela Justiça Estadual e Federal, respectivamente, devidamente validada;
- Foto 3 x 4, de frente;

r) Currículo Vitae.

Todas as certidões ou declarações quando não assinalados prazos próprios de validade, deverão ser emitidos até três meses antes da data agendada para comparecimento.

II– EXAMES MÉDICOS E CLÍNICOS LABORATORIAIS:

- Hemograma completo;
- Urina rotina;
- Glicemia;
- Oftalmológico com laudo;
- Psiquiátrico com laudo.
- Audiometria tonal, com laudo de médico otorrinolaringologista, específico para os cargos de analista municipal, técnico municipal, professor e pedagogo;
- Laringoscopia com laudo especificamente para os cargos de analista municipal, técnico municipal, professor e pedagogo;
- Para as Pessoas com Deficiências – PCD necessário laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo o nome e o CPF ou número da carteira de identidade do candidato, além da assinatura, carimbo e número do registro no Conselho Regional de Medicina do médico avaliador.

Todos os exames clínicos e laboratoriais, bem como os laudos médicos deverão ser emitidos até trinta dias antes da data agendada para comparecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 032/2023

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** instituída pela Resolução COMDICA nº 009/31.03.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, para coordenar e conduzir o Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso I e IX, da Resolução COMDICA nº 009/31.03.2023 e o cronograma estabelecido no Edital 002/2023 que retificou o Edital 001/2023 da Resolução citada, aditada e retificada pela Resolução 020/7.6.2023, publicados no Diário Oficial do Município de Ananindeua em 15.6.2023, nº 4118, p. 8-10, que determina que a Comissão Eleitoral deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados e julgar os casos omissos;

CONSIDERANDO que já houve a publicação do resultado definitivo das provas objetivas e avaliação psicológica através da Resolução nº 031/2023 de 8 de agosto de 2023, assim como a publicação do edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito, e que, caso haja algum recurso, poderá ser retificada ao longo do processo, sem prejuízo de seu regular desenvolvimento;

CONSIDERANDO a real necessidade de adequar o cronograma do Processo de Escolha ao calendário do TRE/PA, quanto aos prazos dispostos na Resolução nº 5.783/4.7.2023, que trata das cessões das urnas eletrônicas, sistema de criação dos polos de votação e atos correlatos, assim como o envio dos dados dos candidatos para inserção na urna eletrônica, até do dia 25 de agosto de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Antecipar a reunião para firmar o compromisso com as regras do certame e **CONVOCAR** todos os candidatos aprovados e habilitados ao pleito conforme lista divulgada através da Resolução nº 031/2023 (Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 4152/8.8.2023, p. 17-19), **para comparecerem no dia 21 DE AGOSTO DE 2023, às 09h (nove horas), no auditório da Sede do Ministério Público do Estado do Pará, em Ananindeua, sito à Rodovia BR 316, Km 08, S/N, bairro Centro, Ananindeua/PA, CEP. 67.030-970, telefone: 91 – 32394800, para tomarem ciência das regras quanto às condutas vedadas e propaganda eleitoral, procedimento administrativo a ser seguido na apuração das condutas, assim como para firmar o compromisso de cumpri-las, nos termos da legislação local e do Edital 001/2023, Resolução COMDICA nº 009/2023.**

Art. 2º. Na mesma ocasião será efetuado o sorteio dos números dos candidatos com os quais concorrerão ao pleito, devendo, todos aqueles que foram habilitados para o Processo de Escolha no dia 1 de outubro de 2023, cujos nomes foram publicados na Resolução COMDICA nº 031/2023, estar presentes, **pessoalmente**, ou, caso não possam comparecer, por justo motivo, poderão ser representados por procurador devidamente munido do instrumento de procuração, com firma reconhecida e com poderes específicos para participar da referida reunião e proceder o que de direito, nos termos da legislação civil.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ananindeua, Estado do Pará, 16 de agosto de 2023.

MARISA ELENICE SILVA LIMA
PRESIDENTE DO COMDICA E DA COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 033/2023

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, por sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** instituída pela Resolução COMDICA nº 009/31.03.2023 para coordenar e conduzir o Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua, neste ato dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração; e

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos e membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, incisos I e III, e 11 da Resolução COMDICA nº 009/2023 e item 10 e subitens 10.12 e 10.13 do Edital 001/2023 da citada resolução, e ainda, o disposto no art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, **RESOLVE:**

Art. 1º. A campanha dos candidatos e membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua é permitida somente após a publicação da lista final e definitiva dos candidatos habilitados no Processo de Escolha, que ocorrerá no dia 23 de agosto de 2023 e se encerrará 2 (dois) dias antes do dia da votação, ou seja, no dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º. Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua e aos seus prepostos e apoiadores, **aquelas previstas no item 10 e subitens do Edital nº 001/2023 da Resolução COMDICA nº 009/2023** (alterada pela Resolução COMDICA 020/2023), que procedeu a abertura do certame, na Lei Municipal nº 2.714/2015 (alterada pela Lei Municipal nº 3.307/2023) e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3º. O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Eleitoral contra aquele que infringir as normas estabelecidas no Edital nº 001/2023 (Res. COMDICA 009/2023), na Resolução n. 231/2022 do CONANDA ou na Lei Municipal nº 2.714/2015 (alterada pela Lei Municipal nº 3.307/2023), instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Eleitoral registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, **desde que acompanhadas de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Eleitoral pode acessá-la.**

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Eleitoral pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Eleitoral, que as receberá nos dias úteis na sede do COMDICA, na Casa dos Conselhos, sito à Travessa WE 21, nº 32-B, Conjunto Cidade Nova II, bairro Coqueiro, cidade de Ananindeua, no horário de 08h às 14h.

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas pelo e-mail comdacanin2008@yahoo.com.br

§6º Caso qualquer membro do COMDICA tome conhecimento da prática de conduta vedada ou propaganda irregular, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Eleitoral, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas ou de propaganda irregular, previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – Arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA).

§1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas, se houver;

§2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA).

§1º O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA);

§2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8º. Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseridos nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9º. O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Eleitoral e do COMDICA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da Administração Municipal, bem como noticiada em outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua -COMDICA, dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11. A Comissão Eleitoral fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Eleitoral.

§2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros dos Conselhos Tutelares eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Eleitoral processar e julgar as representações, com direito de recurso ao Pleno do COMDICA.

Ananindeua/PA, 16 de agosto de 2023.

MARISA ELENICE SILVA LIMA
Presidente do COMDICA e da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 008/2023 de 11 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA /PA no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto nº 20.811, de 01 de janeiro de 2021 e considerando o disposto no art.30 da Lei Municipal nº 2231/06, DE 24 DE JULHO DE 2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO HENRIQUE BRAGA DE ANDRADE**, Técnico Municipal, matrícula nº 357880, CPF nº 049.618.002-95, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, para acompanhar e fiscalizar o contrato de nº **003.2023. -SEDEC.PA**, referente ao Aluguel do espaço da Marina Canto da Ilha, espaço este que compreende duas lanchas da Sedec – Processo administrativo nº 2.669/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pá, 11 de agosto de 2023.

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/2023.011 SESAN.PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3376/2023 - SESAN

AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E PINTURA DAS PASSARELAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS DA CIDADE NOVA 5, 6, 7 E 8, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).

Da Decisão de Habilitação

Decisão: Considerando a análise dos documentos constantes no envelope 01 HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação CPL/SML declara:

HABILITADA:

- **ESC COMÉRCIO & SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.058.441/0001-68** – Atendeu a todas as exigências do edital;
- **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.342.268/0001-50** – Atendeu a todas as exigências do edital;

INABILITADA: PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.177.059/0001-80

– Não atendeu a habilitação no que se refere aos itens:

- **ANALISE TÉCNICA SESAN:** Não atendeu as exigências do edital conforme parecer SESAN; E item 7.9.2.– NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS – ENGENHEIRO CIVIL: RAFAEL ROCHA ATAÍDE E MICHAEL VANBASTEIN JULIÃO DA SILVA.

INABILITADA: ANDRADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.769.651/0001-52 – Não

atendeu a habilitação no que se refere aos itens:

- **ANALISE TÉCNICA SESAN:** Não atendeu as exigências do edital conforme parecer SESAN; e item 7.9.2 – NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHEIRO CIVIL DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA.

INABILITADA: SIGA PRESTADORA DE SERVIÇO & COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.766.473/0001-62 – Não

atendeu a habilitação no que se refere aos itens:

- **ANALISE TÉCNICA SESAN:** Não atendeu as exigências do edital conforme parecer SESAN, e item 7.9.2 – NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHEIRO CIVIL VÍTOR MACEDO MARQUES.

INABILITADA: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, CNPJ: 08.871.507/0001-22 – Não

atendeu a habilitação no que se refere aos itens:

- **HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:** Não atendeu as exigências do edital no item 7.8.5. Apresentar garantia da proposta, no valor correspondente a 1% (cinco por cento) o valor estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ou seja R\$ 106.348,96 (Cento e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), nas mesmas modalidades previstas no caput e § 1º do Art. 56 da Lei das Licitações. A apresentação da garantia nos moldes exigidos deverá ser feita até as 14h00min do dia útil anterior à data de abertura da licitação, isto é, até o dia 26/07/2023, devendo o comprovante de recibo de caução emitido pela PMA, ser apresentado juntamente com os Documentos de

Habilitação (ENVELOPE '01'- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). – Não cumpriu o item do edital.

INABILITADA: R. SOUSA & CIA LTDA, CNPJ: 15.812.612/0001-56 – Não atendeu a habilitação no que se refere aos itens:

- **HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:** Não atendeu as exigências do edital no item 7.8.5. Apresentar garantia da proposta, no valor correspondente a 1% (cinco por cento) o valor estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ou seja R\$ 106.348,96 (Cento e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), nas mesmas modalidades previstas no caput e § 1º do Art. 56 da Lei das Licitações. A apresentação da garantia nos moldes exigidos deverá ser feita até as 14h00min do dia útil anterior à data de abertura da licitação, isto é, até o dia 26/07/2023, devendo o comprovante de recibo de caução emitido pela PMA, ser apresentado juntamente com os Documentos de Habilitação (ENVELOPE '01'- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). – Não cumpriu o item do edital.
- **ANÁLISE TÉCNICA SESAN:** Não atendeu as exigências do edital, conforme parecer SESAN; item 7.9.4. e 7.9.5.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional – Não atendeu ao quantitativo.

Considerando a decisão da CPL, ficam notificados da decisão de habilitação, e desde já ficam abertos os prazos legais para recurso

Ananindeua/PA, 11 de agosto de 2023.

MANOEL PALHETA FERNANDES

Presidente da CPL/PMA.

Decreto nº. 1198/2023

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023.013 SESAN.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO BAIRRO CURUÇAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S.A, CNPJ Nº 22.983.316/0001-83**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 18.246.324,87 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 11 DE AGOSTO DE 2023

Manoel Palheta Fernandes

Presidente CPL/PMA

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023.019 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA DOS CANTEIROS DA AVENIDA 3 CORAÇÕES, RUA DO FIO E AVENIDA DOM VICENTE ZICO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **BG ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 47.756.561/0001-89**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 4.566.662,80 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 11 DE AGOSTO DE 2023

Manoel Palheta Fernandes

Presidente CPL/PMA

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.021 SESAN.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NO CONJUNTO SABIÁ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **PLANALTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 06.072.499/0001-29**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 821.098,09 (oitocentos e vinte e um mil, noventa e oito reais e nove centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 11 DE AGOSTO DE 2023

Manoel Palheta Fernandes

Presidente CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 077 de 11 de Agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar o Arquiteto e Urbanista **EMÍLIO DA SILVA RODRIGUES JÚNIOR, inscrição CAU/PA sob o Nº 17958-2** e o **ENGENHEIRO CIVIL FLÁVIO PINHEIRO VALOIS inscrição CREA/PA sob o Nº 1516642228**, para compor a equipe técnica de análise das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-015-SESAN/PMA, Registro de preços para Aquisição de Máquinas e Equipamentos, para o Município de Ananindeua/PA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

II – O Arquiteto e Urbanista e o Engenheiro Civil acima designados exercerão todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual são designados;

III – Esta Portaria retroage para o dia 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 11 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 078, de 16 de agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Cessar os efeitos, a partir desta data, dos termos da Portaria nº 053/2023, que designou a servidora/advogada **FABIANE SISO LEMOS MANSOS**, portadora da OAB/PA nº 14.861, a assinar os documentos afetos à Diretoria de Departamento Jurídico da SESAN/PMA, em razão do retorno do Diretor da referida Unidade, o servidor/advogado

JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK, portador da OAB/PA nº 3611, que se encontrava afastado para tratamento de saúde.

II - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua-PA, 16 de Agosto de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023- SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

OBJETO DA CARTA CONTRATO: REFORMA DA PRAÇA ENTRE TRAVESSA WE 87 E TRAVESSA WE 88, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

VALOR CONTRATUAL: O valor desta Carta Contrato é de **R\$-268.804,06 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e seis centavos)**.

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de execução é de 04 (quatro) meses, e a vigência contratual é de 05 (meses) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

F.P.: 1545100092393- Reforma, Revitalização, Adequação e Manutenção

N.D: 449051 – Obras e Instalações

S.E.: 4490510100 – Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Fonte: 20010000 – Recursos Ordinários

Valor Alocado: R\$-268.804,06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

ROCHERTER JÚLIO BESSA MARQUES

PROCESSO Nº 4492/2022-SESA/PA
DISPENSA Nº 004/2023 – SESAN/PMA
CARTA CONTRATO Nº 007/2023 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI** autorizada a iniciar e executar no prazo de 04 (quatro) meses a contar desta data, a execução dos serviços de **REFORMA DA PRAÇA ENTRE TRAVESSA WE 87 E TRAVESSA WE 88**, no município de Ananindeua/Pará, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 09 de Agosto de 2023.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI
ROCHERTER JÚLIO BESSA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.07.08.2020-SESAU

CONTRANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, CNPJ nº 11.941.767/0001-31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.948.192/0001-89, ambas com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA.

CONTRATADA: CALIGRAFIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 83.648.246/0001-00, com sede na Rua Senador Manoel Barata, nº 1051, Bairro do Campina, Belém-PA, CEP. 66010-140.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a renovação do contrato nº 001.07.08.2020 – SESAU, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos (impressos, folder, cartazes, banners e faixas), destinados a atender a Rede Municipal de Saúde e de suas Unidades.

PARÁGRAFO ÚNICO: A renovação do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar a partir de 07 de agosto de 2023, conforme disciplina o instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos Orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional programática: 103010001.2273; 1030100012.268; 1030100012.272; 1030600012.314; 1030500012.318; 1030500012.316; 1030400012.321; 1012500012.315; 1030200012.274; 1030200012.283; 1030200012.276; 1030200012.331; 1012800152.372 e 1012200152.370.

Fonte: 15001002; 16000000 e 16210000.

Elemento de despesa: 339039-48.

Valor global estimado: R\$ 1.345.899,89 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: Dayane da Silva Lima (contratantes) e Regina de Nazaré Cardoso Monteiro (contratada).

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.11.08.2021-SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, CNPJ nº 11.941.767/0001-31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambas representadas pela Secretária Municipal de Saúde, DAYANE DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora de cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 785.213.002-04 (CONTRATANTE), e de outro lado a AMAZON CARD ´S S/S LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº 63.887.699/0001-73, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DOS SANTOS VENTURA, inscrito no CPF nº 397.031.779-72 (CONTRATADO).

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO- O presente instrumento tem por objeto a renovação de vigência do Contrato nº 001.11.08.2021 – SESAU, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados à contratante, destinados a atender a Rede Municipal de Saúde e de suas Unidades".

CLÁUSULA SEGUNDA- A prorrogação do Contrato em referência será por 12 (doze) meses, cuja vigência contar-se-á a partir de 11 de agosto de 2023, conforme disciplina o instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-

Funcional programática: 1012200152.370 (Apoio às Ações Administrativas), 1030500012.316 (Implementação e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde), 1030400012.321 (Implementação dos Serviços de Vigilância Sanitária), 1030200012.276 (Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial Implantados), 1030500012.318 (Implementação e Manutenção das Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais), 1030200012.331 (Manutenção do Programa Melhor em Casa); 1030200012.274 (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), 1030200012.283 (Implementação dos Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde.

Elemento de despesa: 33903001 - 33909230

Fonte: 15001002 -1600000 – 16210000

Valor global: R\$1.181.220,00 (um milhão cento e oitenta e um mil duzentos e vinte reais)

Taxa de Administração-

Funcional programática: 1012200152.370 (Apoio as Ações Administrativas)

Elemento de despesa: 339039-99,339092-39

Fonte: 15001002

Valor: R\$8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 11 de agosto de 2023.

Signatário: Dayane da Silva Lima (CONTRATANTE) e José dos Santos Ventura (CONTRATADO).

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.30.12.2022-SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001-31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89 representados por Dayane da Silva Lima, CPF sob o nº 785.213.002-04, (**CONTRATANTES**) JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.259/0001-04. Representado por Rocherter Júlio Bessa Marques, CPF sob o nº 017.887.542-20 (**CONTRATADA**).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aditivo financeiro no valor de R\$ 396.092,50 (trezentos e noventa e seis mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 47,06% do valor de contrato para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reforma e ampliação da Unidade Básica De Saúde Da Guanabara - Município Ananindeua/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa permanecerá com a seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1030100011.030 (Reforma, Ampliação e Modernização de Unidades Básicas UBS).

ELEMENTO DE DESPESA: 449039-99

FONTE: 15001002

VALOR INICIAL: 841.611,83 (Oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos).

VALOR DO ACRÉSCIMO: 396.092,50 (Trezentos e noventa e seis mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL; 1.237.704,33. (Um milhão duzentos e trinta e sete mil setecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

Signatários: Dayane Da Silva Lima (Contratantes) e Rocherter Júlio Bessa Marques (Contratada).

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 - SEURB/PMA.

PROCESSO Nº 7.639/2023 - SEURB/PMA.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGISTICA EIRELLI.

DO OBJETO:

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por 12 (doze) meses, cujo instrumento contratual primário é a Locação de veículos automotores terrestres, sem motorista, para atender, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ananindeua/PA, de acordo com descrições e especificações constantes no Processo nº7.639/2023 – SEURB/PMA.

VALOR DO CONTRATO: Pelos itens relativos ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor de **R\$239.701,92 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e um reais e noventa e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 1712200152370 – apoio as ações administrativas

Natureza da Despesa: 339039 – outros serviços de terceiros PJ

Sub-Elemento: 3390391300 – Locação de bens móveis tangíveis ou intangíveis

Fonte do Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Reservado: R\$119.850,96 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Valor para 2024: R\$119.850,96 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a contar do dia **14 de julho de 2023 até o dia 14 de julho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO.